



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 1

CONCORRÊNCIA Nº 14-2/22

PROCESSO ADM 1DOC Nº 4726/22

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com propósito de difundir, estimular e fortalecer os orquidófilos, os orquidicultores e o Turismo Rural do Município, torna público que, nos termos das disposições legais pertinentes, observadas as condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, receberá propostas objetivando prover **23 (vinte e três)** vagas para comercialização na **2ª Exposição de Micro Orquídeas, Orquídeas, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022**, a seguir especificadas.

Os envelopes dos interessados contendo a **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP, até às **9 horas do dia 1 de dezembro 2022**.

O referido envelope será aberto, em ato público, **no mesmo dia**, às **11h**, em local destinado às reuniões de licitação.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover **23 (vinte e três) vagas para a 2ª Exposição e comércio eventual de micro-orquídeas, orquídeas, plantas e flores ornamentais, produtos rurais regionais de Associação, alimentos e Artesanatos**, no Centro Municipal Integrado “Deputado Maurício Nagib Najar” - CMI/Pro Hiper, conforme descrito nos croquis de localização anexos; através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual, conforme segue:

1.1.1 - Área Interna – Flores

4 vagas para o comércio de micro-orquídeas, orquídeas, Plantas e Flores Ornamentais.

5 vagas para Expositores de micro-orquídeas e orquídeas.

1 Vaga para associação de Turismo Rural

Área Externa – Alimentação:

1 Vaga para Sushi, Temaki e Hot Roll, Água, Suco e Refrigerantes;

1 Vaga para Yakissoba e Tempurá, Água, Suco e Refrigerantes;

1 vaga para Lanches e Porções, Água, Suco e Refrigerantes;

1 Vaga para Confeitaria.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 2

- 1.2** - Os estandes de exposição e comercialização e as barracas de alimentos serão constituídas de equipamentos aprovados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, através da Secretaria de Agricultura.
- 1.3** - A implantação dos equipamentos e decoração do evento, correrão às expensas dos vencedores do certame.
- 1.4** - O horário de funcionamento será:
Dia 10/12 das 9h às 20h
Dia 11/12 das 8h às 16h
- 1.5** - O preço público estabelecido para o exercício do comércio eventual da 2ª Exposição de Micro e Orquídeas será correspondente a:
- 1.5.1** – A Taxa de Licença para expositores e comerciante será 0,70 UFM correspondente a R\$145,35 (Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.5.2** – Os expositores estarão isentos de taxa de licença, porém terão o compromisso de disponibilizar para o evento 25 orquídeas de espécies diversas e de coleção.
- 1.5.3** – Os artesões inscritos no Projeto Social “Mogi Feito a Mão” estarão isentos da Taxa de Licença.
- 1.5.4** – A Taxa de Licença será recolhido por meio de Guia, expedida pela Secretaria de Agricultura.
- 1.6** - Os participantes somente poderão concorrer a **1 (uma) vaga** do produto escolhido.
- 1.7** - Os vencedores do certame de orquídeas e microrquídeas deverão disponibilizar 25 orquídeas de espécies diversas e de coleção para compor a área de exposição, onde deverão permanecer até o fim do evento.
- 1.8** - A metragem a serem disponibilizada para cada estande é de 2,75m x 4m.
- 1.9** - Metragem das barracas de alimentação, a serem instaladas é de: mínimo 2m x 2m e no máximo até 5mx4m.
- 1.9.1** – As barracas de alimentos deverão ser de estruturas de alumínio e lonas listradas de vermelho e branco.
- 1.9.2** – As barracas de alimentos deverão ser montadas com 3 horas de antecedência e a desmontagem não poderá ultrapassar 3 horas.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 3

1.10 - A metragem das barracas de artesanato será de 2m x 1m.

1.10.1 – As barracas de artesanato sustentável deverá atender ao padrão determinado pela Secretaria de Cultura.

1.7 - Os participantes somente poderão concorrer a **1 (uma) vaga** do produto escolhido.

1.2 – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO

ÁREA INTERNA 13 VAGAS		
VAGAS	ATIVIDADES	ÁREA
7	Microrquídeas, Orquídeas, Plantas e Flores Ornamentais e Acessórios	2,75m x 4m (cada)
5	Expositores de Microrquídeas e Orquídeas	2,75m x 4m (cada)
1	Produtos Rurais Regional de Associações	2,75m x 4m (cada)

ÁREA EXTERNA – ALIMENTOS 4 VAGAS		
VAGAS	ATIVIDADES	MEDIDA DA BARRACA
1	Sushi e Temaki, Água, Suco e Refrigerantes	Até 20m ²
1	Yakissoba e Tempurá, Água, Suco e Refrigerantes	Até 20m ²
1	Lanches e Porções, Água, Suco e Refrigerantes	Até 20m ²
1	Confeitaria, Água, Suco e Refrigerantes	Até 20m ²

ÁREA INTERNA – ARTESANATOS 6 VAGAS		
VAGAS	ATIVIDADES	MEDIDA DA BARRACA
6	Artesanatos	2m x 1m (cada)

NUMERAÇÃO DAS VAGAS

ÁREA INTERNA 13 VAGAS	
VAGAS	ATIVIDADES
1,2,3,4,5,6 e 8	Micro-orquídeas, Orquídeas, Flores e Plantas Ornamentais



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 4

11 a 15	Expositores de Micro-orquídeas e orquídeas
16	Produtos Rurais Regional de Associações

ÁREA EXTERNO – ALIMENTOS	
4 VAGAS	
VAGAS	ATIVIDADES
18	Sushi e Temaki
19	Yakissoba e Tempurá
20	Lanches e Porções
22	Confeitaria

ÁREA INTERNO – ARTESANATOS	
6 VAGAS	
VAGAS	ATIVIDADES
De 23 à 28	Artesanatos diversos

OBSERVAÇÃO: Por necessidades pontuais, climáticas ou outras as vagas poderão ter seu layout alterado.

2 – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL:

2.1 - O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 (Código Tributário Municipal), da Lei nº 2.624, de 26 de novembro de 1981 (Código Tributário Municipal), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do Decreto nº 17.623/18.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público:

- 3.1.1 -** Pessoa física maior e capaz, produtor rural, varejista, feirante, não proibida de comercializar nos termos da legislação vigente
- 3.1.2 -** Pessoa jurídica, quando firmas comerciais, sociedades civis, associações de produtores, regularmente inscritos junto às Fazendas Estadual e Municipal, desde que o respectivo objeto social seja compatível e condizente com a comercialização de flores e Plantas.
- 3.1.3 -** Pessoa física maior e capaz, não proibida de comercializar nos termos da legislação vigente e cadastrada na Secretaria de Cultura – para as vagas de artesanato.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 5

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia.
- 4.2 - A constatação a qualquer tempo de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, bem como a aplicação da penalidade de idoneidade, independentemente das medidas penais cabíveis.
- 4.3 - Os interessados deverão apresentar, em envelope fechado e indevassável, na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Agricultura

Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550

Mogilar – Mogi das Cruzes – São Paulo

Ref: Chamamento Público nº 14-2/22

Nome Completo

Produto de interesse

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1 - Os interessados deverão apresentar, em envelope tamanho A4, fechado e indevassável, **documentação conforme modelo 1**, com o nome do proponente, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acompanhada dos seguintes dados e documentos, com estrita observância aos termos deste Edital, a saber:
 - 5.1.1 - **PRODUTOR PARA VAGA DE MICRO-ORQUÍDEAS, ORQUÍDEAS, FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS:**
 - 5.1.1.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);
 - 5.1.1.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
 - 5.1.1.3 - Cópia do Comprovante de Produtor (CNPJ ou CADESP);
 - 5.1.1.4 - Cópia do Comprovante de Endereço;
 - 5.1.1.5 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 6

Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica**;

5.1.1.6 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica**.

5.1.2 - EXPOSITORES:

5.1.2.1 - Cópia da cédula de identidade (R.G.);

5.1.2.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.1.3 - Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.1.4 - Comprovante de Colecionador.

5.1.3 - FEIRANTES OU VAREJISTAS PARA VAGA DE ALIMENTAÇÃO:

5.1.3.1 - Cópia da Cédula de Identidade (R.G.);

5.1.3.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.3.3 - Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.3.4 - Cópia da Carteira de Inscrição de Feirante ou Varejista;

5.1.3.5 - Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária;

5.1.3.6 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica**;

5.1.3.7 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica**.

5.1.4 - FLORICULTURAS PARA VAGA DE ORQUÍDEAS, FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS:

5.1.4.1 - Cópia da Cédula de Identidade (RG);



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 7

5.1.4.2 - Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);

5.1.4.3 - Cópia do Alvará de Funcionamento;

5.1.4.4 - Cópia do Comprovante de Endereço;

5.1.4.5 - Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.036/90, devidamente atualizado, **para pessoa jurídica**;

5.1.4.6 - Certidão Negativa de Débito – CND, relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/91), devidamente atualizada, **para pessoa jurídica**.

5.1.5 - PARA VAGAS DE ARTESANATOS:

5.1.5.1 - A seleção das vagas de artesanato, ficará sob critério e responsabilidade da Secretaria de Cultura, conforme regulamentação própria.

5.1.5.2 - Os artesãos selecionados pela Secretaria de Cultura serão relacionados e encaminhados à Secretaria de Agricultura.

5.1.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA TODAS AS VAGAS

5.1.6.1 - Conforme consta no **Modelo do Anexo I**, descrever o produto a ser comercializado, que deverá ser juntado com a documentação deste envelope.

5.1.6.2 - Declaração de que o participante se submete a todas as condições do Edital e à legislação pertinente e, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, nos termos constantes do **Modelo do Anexo II**.

5.1.6.3 - Declaração expressa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº (9.854/99), nos termos do modelo constante do **Modelo do Anexo III**.

6 – DO PROCEDIMENTO:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 8

- 6.1** - O Secretário de Agricultura, nomeará dois funcionários para realizar a abertura dos envelopes e examinará os documentos apresentados, rubricando-os com os licitantes presentes. Após a abertura dos envelopes, os documentos apresentados serão analisados e rubricados em companhia dos presentes.
- 6.2** - Serão liminarmente excluídos os licitantes que deixarem de apresentar os documentos a que se referem os subitens “**3.1**” do presente Edital, dentro da respectiva categoria e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nos subitens anteriores poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de Notas, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, em momento anterior a entrega do envelope, **não sendo admitida a autenticação na sessão de abertura do mesmo.**

7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 7.1** - O julgamento do certame será procedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis.
- 7.2** - No julgamento das propostas, será considerado os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item “**3**” e seus subitens deste Edital.
- 7.2.1** - Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências do item “**3**” e seus subitens.
- 7.2.2** - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item “**3**” e seus subitens, a classificação será decidida **por sorteio**, realizado em ato público, para o qual os interessados serão regularmente convocados.
- 7.2.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 7.2.4** - Aos vencedores do certame será adjudicado o objeto deste certame.
- 7.2.6** - Em caso de haverem vagas remanescentes, fica facultada à Administração o oferecimento de tais vagas aos participantes do certame presentes na sessão, que não tenham sido contemplados no sorteio.
- 7.2.7** - Para aceitação das vagas remanescentes será necessário estar presente na sessão de abertura ou fazer-se representar por meio de instrumento de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 9

procuração, público ou particular.

8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

8.1 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

8.2.1 - Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues, impreterivelmente na Secretaria de Agricultura, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes – SP.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA OUTORGA DA LICENÇA EVENTUAL:

9.1 - Antes da concessão da outorga da Licença eventual, será efetuada vistoria em todos os equipamentos de todos os vencedores do certame, caso seja verificada qualquer irregularidade nos mesmos, não será concedida a Licença, sendo convocado o próximo classificado.

9.2 - Poderá a Administração, a qualquer tempo e diante de motivo e aspectos de conveniência técnico-administrativa comprovados, proceder a mudança de local da banca.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES E COMERCIANTES:

10.1 - Os vencedores do certame terão que obedecer rigorosamente o que se segue:

10.1.1 - Durante o período em que exercerem o seu comércio, deverão usar jaleco de pano em cor de escolha ou uniforme padronizado.

10.1.2 - Para o comércio de alimentos além do avental também será necessário o uso de toucas e luvas.

10.1.3 - Acatar as ordens e instruções do pessoal encarregado da fiscalização do comércio eventual e observar para com o público, compostura e o máximo de respeito, devendo usar de linguagem atenciosa e conveniente.

10.1.4 - Será permitido a venda de cerveja e chope, em lata ou copo descartável, sendo proibida a venda de demais bebidas alcoólicas.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 10

- 10.1.5** - Obrigatório o controle de venda de cerveja e chope, sendo proibido para menores de 18 anos.
- 10.1.6** - Respeitar as tabelas de preços que forem aprovadas, trazendo-as bem expostas ao público.
- 10.1.7** - Não colocar mercadoria fora do limite do seu estande ou da barraca.
- 10.1.8** - Não iniciar a venda antes do horário determinado para o início do comércio eventual, nem prolongá-la após o horário estabelecido para o encerramento.
- 10.1.9** - Não deslocar sua barraca ou estande do ponto em que fora localizado.
- 10.1.10** - Ajuntar o lixo em recipiente adequado e fazer a remoção do mesmo.
- 10.1.11** - Descarregar as mercadorias dos veículos e imediatamente colocá-las no lugar
- 10.1.12** - Afixar os preços de produtos ou cardápio a vista do consumidor.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1** - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o acompanhamento e a fiscalização de todas as operações previstas neste Edital e normas legais e administrativas aplicáveis.

12 – DAS PENALIDADES:

- 12.1** - Em caso de não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, bem como a inobservância das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, sujeitará o infrator às penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.
- 13.2** - É facultada à Secretaria de Agricultura ou autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento.
- 13.3** - A simples participação no presente certame implica na aceitação integral e



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 11

irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

- 13.4 -** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, aquele que, tendo aceito sem objeção, venha, após o julgamento que lhe for desfavorável apontar supostas irregularidades que o tornam viciado.
- 13.5 -** As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, conforme o caso.
- 13.6 -** Este Edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a qualquer interessado, através do site: www.pmmc.sp.gov.br – página da Secretaria de Agricultura.
- 13.7.** Os interessados que tiverem suas propostas aceitas deverão recolher os emolumentos correspondentes e vigentes no mês da outorga da licença eventual.

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 14.1.** Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público, no Mercado Produtor, da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo telefone 4798-5631 e 4798-6961, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 8h00 às 16h00.
- 14.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 17 de novembro de 2022.

Felipe Monteiro de Almeida
Secretário de Agricultura



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 12

MODELO I – ANEXO I

PROPOSTA (SUBITEM “5.1.5.1”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

À
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22 – PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.726/22

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover **23 (vinte e três) vagas para a 2ª Exposição e comércio eventual de micro-orquídeas, orquídeas, plantas e flores ornamentais, produtos rurais regionais de Associação, alimentos e Artesanatos**, no Centro Municipal Integrado “Deputado Maurício Nagib Najar” - CMI/Pro Hiper, conforme descrito nos croquis de localização anexos; através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, proposta relativa à licitação em epígrafe, acompanhada da documentação a que se referem o item **“5” - DA DOCUMENTAÇÃO**. Declaro estar de pleno acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Número da Vaga:

2. Produto a ser comercializado:

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone :

Endereço:

E-mail:.....



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 13

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (SUBITEM “5.1.5.2”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

**À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22 – PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.726/22

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover **23 (vinte e três) vagas para a 2ª Exposição e comércio eventual de micro-orquídeas, orquídeas, plantas e flores ornamentais, produtos rurais regionais de Associação, alimentos e Artesanatos**, no Centro Municipal Integrado “Deputado Maurício Nagib Najjar” - CMI/Pro Hiper, conforme descrito nos croquis de localização anexos; através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual.

Prezados Senhores:

Pelo presente, firmamos compromisso de atender a todas as exigências constantes do presente Edital, em destaque as contidas no item “10” e demais normas aplicáveis à espécie, sujeitando-nos às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis em caso de descumprimento de tais exigências.

Atenciosamente,

Nome completo:

Assinatura:

R.G. nº: C.P.F. nº:

CNPJ nº: Telefone:

Endereço:

E-mail:.....



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22-FLS. 14

Anexo III – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR (SUBITEM “5.1.5.3”)

Mogi das Cruzes ... de de 2022.

**À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14-2/22 – PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.726/22

OBJETO: Este Chamamento destina-se à seleção de interessados em prover **23 (vinte e três) vagas para a 2ª Exposição e comércio eventual de micro-orquídeas, orquídeas, plantas e flores ornamentais, produtos rurais regionais de Associação, alimentos e Artesanatos**, no Centro Municipal Integrado “Deputado Maurício Nagib Najjar” - CMI/Pro Hiper, conforme descrito nos croquis de localização anexos; através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual.

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ OU CPF:

Nome da Empresa/ pessoa física.....

Sediada à:
(endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..... de 2022.

Endereço Completo:.....

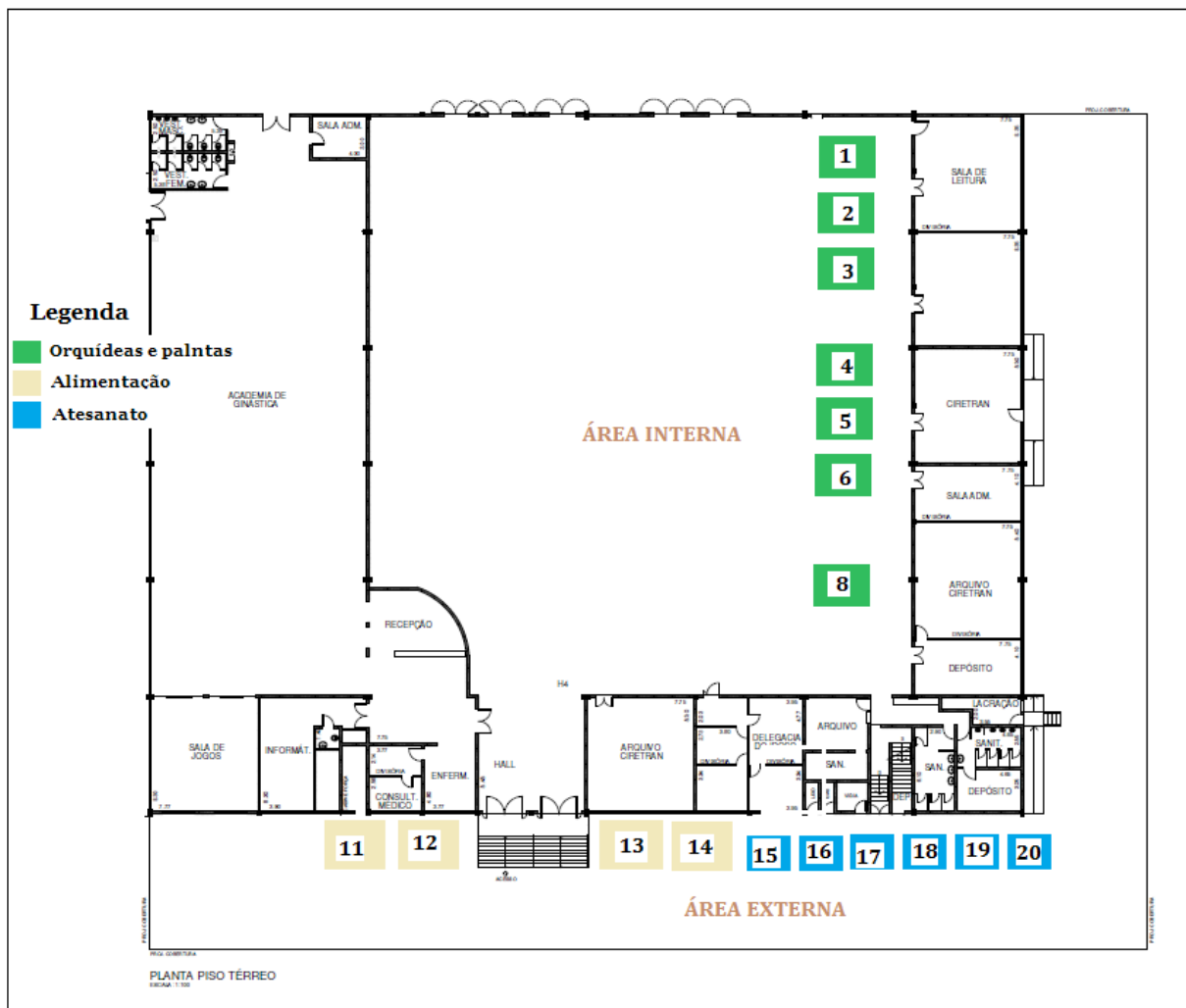
Nome completo do declarante:.....

Número da carteira de identidade:.....

Assinatura do declarante:



Layout Pró Hiper – 2ª EXPO MOGI DE MICRO ORQUÍDEAS E ORQUÍDEAS



NOTA: A DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CASO CONSIDERADO NECESSÁRIO.